



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 047/CAE-HAAF/2025



Contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 3 (três) equipamentos de Raio X portátil Mobileart Evolution MX-8 e de 1 (um) aparelho de Raio X fixo Radspeed Pro instalados no Setor de Imaginologia

EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

PAG 67106.002875/2024-14



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
(Processo Administrativo nº 67106.002875/2024-14)

Termo Aditivo nº 1/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESPESA Nº 047/CAE-HAAF/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS E A
EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO
LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF), com sede na Avenida Marechal Fontenelle , nº 1628 - Campos dos Afonsos - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sra . Nathalie Hemmi Valente Cel Med, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 30, de 13 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0002-37, sediada na Estrada do Galeão, 841, sala 305 – Jardim Guanabara, Ilha do Governador - RJ, neste ato representado pelo Sr. Yuji Kunii, doravante designado pela **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002875/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/CAE-HAAF/2025, decorrente da Inexigibilidade e Licitação n. 152/CAE/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **21/05/2026** a **20/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o

valor mensal de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme descrito na tabela a seguir :

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	20/05/2025	20/05/2026	R\$ 183.600,00
1º Termo Aditivo	21/05/2026	20/05/2027	R\$ 183.600,00
TOTAL			R\$ 367.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 047/CAE-HAAF/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **21 de maio de 2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA–PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

NATHALIE HEMMI VALENTE CEL MED

Ordenador de Despesas



Assinado de forma digital por
YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2026.02.20 11:24:33
-03'00'

YUJI KUNII

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
MARCIA BLASY MARCOS
Data: 20/02/2026 08:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

MAILI DE SOUZA COSTA 1º Tem QOCon SJU

Agente de Controle Interno

MARCELA COSTA FERNANDES 1º Ten QOCON Enf

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 TAditivo do Shimadzu - assinado
Data/Hora de Criação:	20/02/2026 14:46:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ee7a845d1ba1388ede4ab3d00c973eb0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELA COSTA FERNANDES no dia 20/02/2026 às 11:51:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAILI DE SOUZA COSTA no dia 20/02/2026 às 11:57:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NATHALIE HEMMI VALENTE no dia 20/02/2026 às 12:50:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WÂNIA SILVA SANTOS DE ARRUDA no dia 24/02/2026 às 18:06:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO